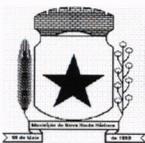


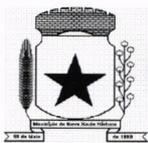
78	05 UNDS	KIT COMPLETO PARA INALAÇÃO ADULTO (máscara, prolongamento, adaptador para copinho, copo reservatório).	9,00	45,00
79	01 CX	LAMINAS DE BISTURI nº 15 cx c/100.	15,34	15,34
80	01 CX	LAMINAS DE BISTURI nº 23 cx c/100.	15,34	15,34
81	10 CARTELAS	LÂMINA DE BARBEAR cartela com 60 lâminas.	25,67	256,70
82	50 UNDS	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL , tamanho nº 7,0, c/ 1 par, confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, mínimo 28 cm de comprimento, punho ajustável com bainha ou friso, lubrificada com material bio-absorvível em quantidade adequada, atóxica, hipoalergênica, invólucros interno com identificação de mão direita e esquerda, embalagem externa em papel grau cirúrgico, com abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, nº do lote, registro ms.	2,40	120,00
83	50 UNDS	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL , tamanho nº 7,5, c/ 1 par, confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, mínimo 28 cm de comprimento, punho ajustável com bainha ou friso, lubrificada com material bio-absorvível em quantidade adequada, atóxica, hipoalergênica, invólucro interno com identificação de mão direita e esquerda, embalagem externa em papel grau cirúrgico, com abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, nº do lote, registro ms.	2,40	120,00
84	100 UNDS	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL , tamanho nº 8,0, c/ 1 par, confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, mínimo 28 cm de comprimento, punho ajustável com bainha ou friso, lubrificada com material bio-absorvível em quantidade adequada, atóxica, hipoalergênica, invólucro interno com identificação de mão direita e esquerda, embalagem externa em papel grau cirúrgico, com abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, nº do lote, registro MS.	2,40	240,00
85	120 CXS	LUVA DESCARTÁVEL INDIVIDUAL , estéril, tamanho pequeno, confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, ambidestra, lubrificada com material bio-absorvível em quantidade adequada, resistente a tração, atóxica, hipoalergênica, embalada individualmente e com	25,00	3.000,00



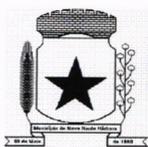
		abertura asséptica, caixa c/100 unidades.		
86	10 CXS	MÁSCARA CIRURGICA descartável branca, tripla. com elástico caixa com 50 unidades.	15,00	150,00
87	05 UNDS	MANTA ALUMINIZADA (COBERTOR TERMICO) confeccionada em poliéster metalizada de 23 microns; indicada para o resgate de paciente, quando for necessário manter o calor do corpo, evitando o choque térmico"; produto inflamável tamanho 2,10 x 1,40.	19,89	99,45
88	02 UNDS	ÓCULOS PROTETOR incolor, hastes pretas, lente incolor de policarbonato, proteção contra raios uva/uvb. escudo lateral de policarbonato. ajuste telescópico de haste em 4 posições. embalagem individual em saco plástico. possui cordão de segurança.	35,00	70,00
89	05 UNDS	PROTETOR DE FACE em acrílico incolor 150mm-6, com coroa de plástico ajustável e articulada.	18,60	93,00
90	05 PCTS.	PRENDEDOR UMBILICAL ESTERIL - CLAMP , confeccionado em poliacetal virgem especial, atóxico, anti-alérgico, aterogênico, sistema tipo pinça em V dentada, dupla-mente serrilhada e com bordas arredondadas, com vedação definitiva não deixando nenhum resquício de vazamento quando em uso, embalado em envelope misto de papel grau cirúrgico e filme de poliéster com abertura asséptica em petala, com todos os dados e informações necessárias. Esterilizado a gás Oxido de Etileno. Tamanho Único.	6,85	34,25
91	01 UND	- OXÍMETRO DE PULSO tipo clip portátil de dedo fingertip sb100. mede e mostra valores confiáveis da spo2 e da frequência cardíaca. • botão único de ligação para facilitar a operação. • visor grande e fácil visualização. • compacto, portátil e iluminado. • alimentação através de duas pilhas alcalinas "aaa". • dispositivo desliga automaticamente após 8 segundos sem atividade. características: • peso: 37g (excluindo as pilhas) • tamanho: 63.5 x 34 x 35mm.	273,00	273,00
92	04 ROLOS	PAPEL GRAU CIRÚRGICO (TUBOS) - papel grau cirúrgico para autoclave a vapor e eto, sem pin-holes e de porosidade controlada, com indicadores químicos para vapor e eto que mudam de cor diferenciando os produtos já processados. outra face com filme termoplástico bilaminado de polietileno e polipropileno, colorido para facilitar a visualização da selagem tubos 19x33cm com 100mt.	115,40	461,60



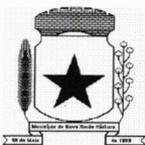
93	08 BOBS	PAPEL KRAFT 80g./m2 largura 60cmx 200 mts em bobina.	63,00	504,00
94	08 UNDS	PINÇA ANATOMICA com dente de rato normal de 14 cm.	9,20	73,60
95	08 UNDS	PINÇA HEMOSTÁTIVA modelo Kelly reta 14 cm.	18,00	144,00
96	05 FRS	POLVIDINE TÓPICO frasco c/ 1 litro.	20,00	100,00
97	100 UNDS	POTE COLETOR DE URINA estéril 80 ml .	0,54	54,00
98	08 UNDS	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 cm, para segurar agulha de sutura confeccionado em aço inox.	25,00	200,00
99	01 UND	PRANCHA DE RESGATE em compensado de naval, envernizada, com estrutura de aço não rádio transparente, Medidas:178x45, peso 14 Kilos, medidas 95x47x8.	466,00	466,00
100	8 UNDS	PROLONGAMENTO PARA OXIGÊNIO grosso padrão.	10,14	81,12
101	03 UNDS	PVPI DEGERMANTE 10% - Rioquímica 1000ml Princípio Ativo: Polivinilpirrolidona Iodo. Anti-séptico de amplo espectro para degermação da pele..	16,44	49,32
102	01 UND.	REANIMADOR MANUAL INFANTIL VINIL LÁTEX. balão auto-inflável em vinil. máscara facial anatômica com bojo de policarbonato e coxim de vinil auto-inflável, conexão de entrada para alimentação de oxigênio, válvula unidirecional com dispositivo de segurança. bolsa para transporte.	188,50	188,50
103	1.000 UNDS	SCALP Nº 23G, dispositivo para infusão venosa, descartável, estéril, siliconizada, com cânula de aço inoxidável, parede fina, com bísel trifacetado, asa plástica flexível ou similar, com identificação do calibre na asa, protetor rígido, tubo transparente flexível, conector luer e tampa protetora, cor padrão universal. embalagem individual com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, nº do lote e registro ms.	0,20	200,00
104	300 UNDS	SCALP Nº 25G, dispositivo para infusão venosa, descartável, estéril, siliconizada, com cânula de aço inoxidável, parede fina, com bísel trifacetado, asa plástica flexível ou similar, com identificação do calibre na asa, protetor rígido, tubo transparente flexível, conector luer e tampa protetora, cor padrão universal. embalagem individual com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, nº do lote e registro ms.	0,20	60,00
	10 CXS	SERINGA DESCARTAVEL DE 3 ML sem agulha ,	21,00	210,00



105		siliconizada, estéril, graduação nítida permanente, com ponta conectora tipo luer, embolo com pistão (borracha) deslizante, embalada individualmente com abertura asséptica, contendo dados, procedência, data da fabricação, validade, nº do lote, caixa c/ 100 unidades		
106	20 CXS	SERINGA DESCARTAVEL DE 5 ML sem agulha, siliconizada, estéril, graduação nítida permanente, com ponta conectora tipo luer, embolo com pistão (borracha) deslizante, embalada individualmente com abertura asséptica, contendo dados, procedência, data da fabricação, validade, nº do lote, caixa c/ 100 unidades	21,00	420,00
107	10 CXS	SERINGA DESCARTAVEL DE 10 ML sem agulha, siliconizada, estéril, graduação nítida permanente, com ponta conectora tipo luer, embolo com pistão (borracha) deslizante, embalada individualmente com abertura asséptica, contendo dados, procedência, data da fabricação, validade, nº do lote, caixa c/ 100 unidades.	28,00	280,00
108	05 CXS	SERINGA DESCARTAVEL DE 20 ML sem agulha, siliconizada, estéril, graduação nítida permanente, com ponta conectora tipo luer, embolo com pistão (borracha) deslizante, embalada individualmente com abertura asséptica, contendo dados, procedência, data da fabricação, validade, nº do lote, caixa c/ 100 unidades.	30,00	150,00
109	500 UNDS	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML com agulha insulina 13 x 4,5.	0,25	125,00
110	03 FRS	SOLUÇÃO DE LUGOL Iodeto de Potássio, Iodo Ressublimado, Excipiente QSP Apresentações: SOL. FRACA 0,15% 1000 ML SOL. 2% TESTE SHILLER.	39,40	118,20
111	10 FRS	SOLUÇÃO DE RINGER LACTATO Cada frasco 1.000 mL proporciona: 130 mEq de sódio; 4 mEq de potássio; 3 mEq de cálcio; 109 mEq de cloreto; 28 mEq de lactato.	8,04	80,40
112	01 PCT	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL com válvula digital (sonda suga). pct. com 10 unidades nº04. função: aspiração de secreções do sistema respiratório e vias aéreas. características gerais: composição básica - tubo PVC atóxico, flexível, conector e válvula de pressão negativa distal intermitente. - a válvula permite variações na pressão de sucção de secreções permitindo performance muito superior no procedimento.	14,40	14,40
	01 PCT	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, N°10 pct com	14,30	14,30

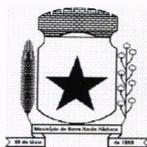


113		10 unds. com válvula digital (Sonda Suga). Função: Aspiração de secreções do sistema respiratório e vias aéreas. Características gerais: Composição básica - Tubo PVC atóxico, flexível, conector e válvula de pressão negativa distal intermitente. - A válvula permite variações na pressão de sucção de secreções permitindo performance muito superior no procedimento.		
114	01 PCT.	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL , N°16 pct com 10 unds. com válvula digital (Sonda Suga). Função: Aspiração de secreções do sistema respiratório e vias aéreas. Características gerais: Composição básica. - Tubo PVC atóxico, flexível, conector e válvula de pressão negativa distal intermitente. - A válvula permite variações na pressão de sucção de secreções permitindo performance muito superior no procedimento.	14,30	14,30
115	05 UNDS	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL com válvula digital (sonda suga). Pacote com 10 unidades n° 06. Função: aspiração de secreções do sistema respiratório e vias aéreas. Características gerais: composição básica - tubo PVC atóxico, flexível, conector e válvula de pressão negativa distal intermitente. - a válvula permite variações na pressão de sucção de secreções permitindo performance muito superior no procedimento.	1,20	6,00
116	400 UNDS	SORO FISIOLÓGICO (solução de cloreto de sódio a 0,9%) injetável e sem conservantes. acondicionado em frascos plásticos transparentes. 100ml tipo frasco.	2,50	1.000,00
117	500 UNDS	SORO FISIOLÓGICO (solução de cloreto de sódio a 0,9%) injetável e sem conservantes. acondicionado em frascos plásticos transparentes. 500ml tipo frasco.	3,20	1.600,00
118	50 UNDS	SORO FISIOLÓGICO (solução de cloreto de sódio a 0,9%) injetável e sem conservantes. acondicionado em frascos plásticos transparentes. 1000ml tipo frasco.	6,00	300,00
119	350 UNDS	SORO GLICOFISIOLÓGICO injetável e sem conservantes. acondicionado em frascos plásticos transparentes, 500 ml tipo bolsa.	4,40	1.540,00
120	200 UNDS	SORO GLICOSADO 5% injetável e sem, conservantes. acondicionado em frascos plásticos transparentes 500 ml tipo bolsa.	3,80	760,00
121	10 UNDS	TALA ORTOPÉDICA IMOBILIZADORA , grade metálica moldável forrada de espuma de poliuretano	22,00	220,00



		eva fácil manuseio. tamanho 25 x 2 cm.		
122	8 UNDS	TALA ORTOPÉDICA IMOBILIZADORA , grade metálica moldável forrada de espuma de poliuretano eva fácil manuseio. tamanho 53 x 8 cm.	16,90	135,20
123	8 UNDS	TALA ORTOPÉDICA IMOBILIZADORA , grade metálica moldável forrada de espuma de poliuretano eva fácil manuseio. tamanho 63 x 9 cm.	22,00	176,00
124	01 UNDS	TERMÔMETRO DIGITAL INTERNO E EXTERNO , com função máxima e mínima. fabricado em plástico abs. sensor externo de aprox. 3 metros com ponteira de aço inox. visor de cristal líquido (lcd) de três dígitos. reset independente para área interna e externa. informações técnicas faixa de temperatura interna: -10+50°C. faixa de temperatura externa: -50+70°C. dimensões: 130x70x18mm.	58,50	58,50
125	5 UNDS	TERMÔMETRO DIGITAL AXILAR COMPACTO , resistente a água, sua memória permite registrar a última medição; auto-teste; emite sinal sonoro; desliga automaticamente; acompanha um estojo, garantia de 1 ano, nas cores verde e amarelo.	17,00	85,00
126	08 UNDS	TESOURA CIRÚRGICA fina reta 15 cm.	15,00	120,00
127	05 UNDS	TESOURA CIRÚRGICA METZEMBAUM para uso geral reta 12 cm.	16,00	80,00
128	01 PCT	TUBO À VÁCUO 13x100mm com gel separador, aspiração 6ml, pacote com 100 UNDS.	69,00	69,00
129	08 UNDS	UMIDIFICADOR POLICARBONATO 250 ML , extensão com porca de nylon, tampa de nylon injetada.	17,00	136,00
130	01 UNDS	VÁLVULA COM FLUXÔMETRO para cilindros, utilizado em oxigênio terapia, e nebulização contínua, disponível para utilização de ar comprimido e cilindro. características: regulador, corpo com latão cromado, conexões de entrada e saída, manômetro em escala em kpa/kgf, fluxômetro corpo em latão cromado conexões de entrada e saída, visor em policarbonato de cristal, flutuador esférico em aço inoxidável. especificações técnica: pressão máxima de entrada 200kgf/cm, pressão de saída: pré calibrada para 3,5 kgf/cm, escala do fluxômetro: 0 -15/min. comprimento do visor: 152 mm.	210,60	210,60
Total:			R\$ 42.239,92	

JUSTIFICATIVA DOS ITENS 44 E 45 : Justificamos a obrigatoriedade da marca dos eletrodos Samaritan PAD HEARTSINE- para o uso do Desfibrilador Automático DEA, devido a incompatibilidade no funcionamento com os eletrodos de outras marcas, conforme as orientações do fabricante.

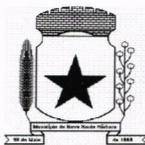


LICITAÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS – ENFERMAGEM

Nº	Descrição	Qtd	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
1.	ACETATO DE BETAMESONA 3MG/ML + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA. Ampolas IM.caixa com 25 unds.	04	CXS.	200,00	800,00
2.	ACETILCISTEINA 100MG/ML CX C/ 5 AMPOLAS DE 3 ML.	50	CXS.	7,94	397,00
3.	ÁCIDO ASCÓRBICO 500 MG SOL.INJ. C/ 5ML CX C/ 100 AMPOLAS.	05	CXS.	72,00	360,00
4.	ADRENALINA solução injetável.	10	AMP.	1,20	12,00
5.	ÁGUA PARA INJEÇÃO 5ml c/ 200 ampolas.	05	CXS.	19,50	97,50
6.	AMINOFILINA 24 mg/ml, solução injetável embalagem 10 com 50 ampolas de 10 ml.	04	CXS.	150,00	600,00
7.	BENZILPENICILINA BENZATINA PROCAINA 300.000 UI + BENZILPENICILINA POTASSICA 100.000 ui sol. inj.c/ 50 ampolas injetável).	01	CXS.	45,00	45,00
8.	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG/ml solução de inalação c/ 20ml.	30	UNIDS.	1,20	36,00
9.	BROMETO DE N- BUTILESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA SOL. inj. 4mg+500mg/ml	03	CXS	70,80	212,40
10.	BROMETO DE N- BUTILESCOPOLAMINA 4mg/ml cx c/100 amp. Com 2ml.	01	cx	70,80	70,80
11.	BROMOPRIDA 10MG 2ML c/50amp ad/ped IM/IV	03	CXS.	32,71	98,13
12.	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 6,67 c/ 20 ml em gotas.	30	UNDS	2,45	73,50
13.	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 6,67 + 333,4 mg/ml c/ 20 ml em gotas.	50	UNIDS.	2,45	122,50
14.	CEDILANIDE injetável ampola com 2ml,	20	AMP.	3,95	79,00
15.	CEFTRIAXONA DISSODICA 1 GRAMA EV.	100	AMP.	3,40	340,00
16.	CEFTRIAXONA DISSODICA 1 GRAMA IM .	100	AMP.	3,40	340,00
17.	CETOPROFENO 100 mg, 100 mg., injetável ampola,com 2 ml, caixa com 50 unds.	03	CXS.	90,00	270,00
18.	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% injetável ampola com10 ml.	10	UNDS.	1,20	12,00
19.	CLORETO DE SODIO 0,9% solução injetável ampola com 10ml.	10	UNDS.	1,20	12,00
20.	CLORIDRATO DE AMIODARONA injetável 50mg/ml ampola 3ml. (ancoron).	01	CXS.	190,00	190,00
21.	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO + DEXAMETASONA 3,5+1mg/ml solução oftálmica	15	UNIDS.	12,00	180,00



	5ml.				
22.	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,200 MG/COMPRIMIDOS.	50	CXS.	8,80	440,00
23.	CLORIDRATO DE DOPAMINA 10 ml/ cx com 5 ampolas	02	CXS.	7,20	14,40
24.	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA solução injetável 250mg/20ml ampola.	10	UNDS.	3,50	35,00
25.	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML ampola com 2 ml cx com 25 ampolas.	01	CX.	95,00	95,00
26.	CLORIDRATO DE PROMETAZINA Solução injetável. Caixa com 25 ampolas de 2 mL, contendo 50 mg de prometazina.	01	CXS.	32,00	32,00
27.	CLORIDRATO DE TETRACAÍNA 100 MG + CLORIDRATO DEFENILEFRINA 1MG+ ácido bórico 15 mg.	06	UNIDS.	9,60	57,60
28.	CLORIDRATO DE RANITIDINA 50MG/2ml c/ 50 ampolas.	02	CXS.	23,00	46,00
29.	CLORIDRATO DE TRAMADOL. solução injetável. caixa com 6 ampolas.	10	CXS.	15,20	152,00
30.	COLÍRIO DE DEXAMETASONA 0,1% .	30	UNDS.	7,40	222,00
31.	COMPLEXO B injetável cx c/100 amp.	06	CXS.	62,40	374,40
32.	DEXALGEN (DEXAMETASONA + DIPIRONA + VITAMINA B12) solução injetável 3 amp 3 amp ii x 1 ml.	20	UNIDS.	38,60	772,00
33.	DICLOFENACO SÓDICO 75MG/3ml cx c/ 50 amp .	15	CXS.	18,00	270,00
34.	DIMENIDRATO 30 MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 10MG + GLICOSE 1000 MG + FRUTOSE 1000MG. caixa de 100 ampolas de 10 ml.	01	CXS.	267,80	267,80
35.	DIMENIDRATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 25+5MG gotas c/ 20ml .	100	UNIDS.	5,60	560,00
36.	DIMENIDRATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 1ML 50 + 50MG/ml injetável caixa com 100 amp.	02	CXS.	134,00	268,00
37.	FENOXIMETILPENICILINA POTÁSSICA 500.000 UI cpr. cx. c/12 .	02	CXS	9,00	18,00
38.	FENOXIMETILPENICILINA POTÁSSICA suspensão frasco c/ 60 ml.	55	FRS	20,00	1.100,00
39.	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA INJETÁVEL 4 MG/ML INJETÁVEL 2,5 ML cx c/ 50 .	05	CXS.	24,40	122,00
40.	FUROSEMIDA injetável 10mg/ml cx c/ 50 amp - 2 ml.	01	CXS.	19,00	19,00
41.	GENTAMICINA 80MG injetável cx c/100 ampolas de 2ml.	10	CXS.	35,50	355,00
42.	HIDROCORTISONA 500 MG injetável	02	CXS.	130,00	260,00



	frasco+dilúente 5 ml cx c/50 ampolas.				
43.	HYDERGINE , ampola de 0,3 mg/ml, caixa com 25 ampolas de 2 ml.	01	CXS.	135,00	135,00
44.	LIDOCAÍNA 2% sem vasoconstritor 20 ml inj. cx c/12.	05	CXS.	22,00	110,00
45.	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO) GEL TÓPICO 2% c/ 1 bg. tubo c/ 30g.	10	TBS.	2,50	25,00
46.	METHERGIN embalagens com 50 ampolas de 1 ml.	01	CX.	58,95	58,95
47.	METOCLOPRAMIDA solução injetável 5 mg/ ml cx c/ 100 ampolas.	02	CXS.	28,80	57,60
48.	NITROFURAZONA pomada 500 gramas.	10	FRS	7,30	73,00
49.	NORIPURUM endovenosa cx c/ 5 ampolas de 5ml.	10	CXS.	67,00	670,00
50.	NORADRENALINA 1mg/ml.	10	AMP.	8,80	88,00
51.	POLICRESULENO 360MG/g. solução concentrada.	08	UNID.	22,00	176,00
52.	POMADA OFTÁLMICA COM 3,5G COMPOSIÇÃO CLORANFENICOL + AMINOÁCIDOS +METIONINA + RETINOL (EPITEZAN).	05	UNIDS.	13,00	65,00
53.	SULFATO DE ATROPINA 0,25 MG caixa com 100 ampolas de 1ml.	01	CX.	45,00	45,00
54.	SULFATO DE MORFINA 0,1 mg/mL ampola com 1ml, cx com 5 ampolas	03	CX.	22,50	67,50
55.	VITAMINA K, 10 MG/dl , solução injetável, caixa com 25 ampolas de 1 ml.	01	CX.	16,50	16,50
Total.....					R\$11.415,58

Nova Santa Bárbara, 04 de março de 2013.

Tamires Diogo Ito
Secretária Municipal de Saúde

Aline C. Gonçalves Almeida
Responsável da Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 25/03/2013.

De: **Setor de Licitações**Para: **Departamento de Contabilidade**Assunto: **Aquisição de medicamentos, materiais odontológicos e de enfermagem.**

Senhorita Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para aquisição de medicamentos, materiais odontológicos e de enfermagem, para um período de 06 (seis) meses, conforme solicitação Sra. Tamires Diogo Ito, Secretária Municipal de Saúde, num valor previsto de R\$ 240.538,72 (duzentos e quarenta mil, quinhentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,



Elaine Cristina Luditk
Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

052

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: **Departamento de Contabilidade**

Para: **Setor de Licitações**

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Excelência em data de 25/03/2013, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para aquisição de medicamentos, materiais odontológicos e de enfermagem, para um período de 06 (seis) meses, conforme solicitação Sra. Tamires Diogo Ito, Secretária Municipal de Saúde, num valor previsto de R\$ 240.538,72 (duzentos e quarenta mil, quinhentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos).

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

07 – Secretaria de Saúde;
07.001 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0320.2026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2210; 2220;
3390.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita; 2250;
4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente; 2360;
07.002 – Fundo Municipal de Saúde – PAB/SUS;
10.301.0340.2028 – Bloco de Atenção Básica - PAB Fixo;
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2400;
10.301.0350.2029 - Bloco de Atenção Básica – PAB Variável;
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2440;
10.301.0360.2030 - Bloco de Assistência Farmacêutica;
3390.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita; 2460;
10.304.0370.2031 – Bloco de Vigilância em Saúde - Sanitária;
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2470;
4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente; 2490;
10.305.0380.2032 – Bloco de Vigilância em Saúde – Epidemiológica;
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2500.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 25 de março de 2013.

Atenciosamente,

Laurita de Souza Campos
Contadora/CRC 045096/O-4



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: **Setor de Licitação**
Para: **Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 25/03/2013.

Prezada Senhora,

Em atenção à correspondência expedida pela Tamires Diogo Ito, Secretária Municipal de Saúde, solicitando aquisição de medicamentos, materiais odontológicos e de enfermagem, para um período de 06 (seis) meses, num valor de aproximadamente R\$ 240.538,72 (duzentos e quarenta mil, quinhentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos) e informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:

07 – Secretaria de Saúde;
07.001 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0320.2026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2210; 2220;
3390.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita; 2250;
4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente; 2360;
07.002 – Fundo Municipal de Saúde – PAB/SUS;
10.301.0340.2028 – Bloco de Atenção Básica - PAB Fixo;
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2400;
10.301.0350.2029 - Bloco de Atenção Básica – PAB Variável;
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2440;
10.301.0360.2030 - Bloco de Assistência Farmacêutica;
3390.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita; 2460;
10.304.0370.2031 – Bloco de Vigilância em Saúde - Sanitária;
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2470;
4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente; 2490;
10.305.0380.2032 – Bloco de Vigilância em Saúde – Epidemiológica;
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2500.

Informo ainda que pretende-se fazer um Registro de Preço dos referidos produtos.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Luditk
Setor de Licitações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60
E-mail: pmnsb@onda.com.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

Origem: Dep. Jurídico

Destino: Setor de Licitações

PARECER JURÍDICO

Conforme expediente encaminhado a esse Departamento Jurídico em data de 25 de Março de 2013, visando emissão de parecer sobre o processo de licitação, referente à aquisição de materiais odontológicos e de enfermagem, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, sendo que o valor aproximado e estimado da contratação será de aproximadamente R\$ 240.538,72 (duzentos e quarenta mil, quinhentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos) e a despesa será suportada com recursos das Secretarias Municipal de Saúde deste Município, conforme informação prestada pelo Departamento de Contabilidade do Município, atendendo ao contido no artigo 14, da Lei nº 8.666/93.

Houve a manifestação do Departamento de Contabilidade do Município indicando disponibilidade orçamentária, estando desta forma, cumprido o disposto no artigo 14, da Lei nº 8.666/93, o qual preceitua que: nenhuma compra ou serviço será feita ou contratada sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para o seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de que lhe tiver dado causa.

Diante do preço máximo e de que se trata de aquisição com recursos do Governo Federal, é mister dizer que a orientação do Tribunal de Contas da União é que o procedimento seja feito por Pregão Eletrônico, para o melhor aproveitamento do procedimento, e sempre garantir a maior competitividade e transparência possível, nos termos da legislação em vigor, ou seja, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520 e Decreto 5.450.

É o parecer, S.M.J.

Nova Santa Bárbara, 25 de Março de 2013.


Angelita Oliveira Martins Pereira
Advogada
OAB/PR 48857



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

055

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: **Prefeito Municipal**

Para: **Setor de Licitações**

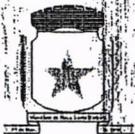
Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o Parecer Jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2013**, que tem por objeto aquisição de medicamentos, materiais odontológicos e de enfermagem, normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 015/2012, designando os membros da Comissão Permanente de Licitação e Portaria nº 056/2011, nomeando o Pregoeiro e Equipe de Apoio. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no quadro de Avisos e Editais desta Prefeitura e onde mais convier para que seja data a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

Nova Santa Bárbara, 26/03/2013.


Claudemir Valério
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

056

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 015/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

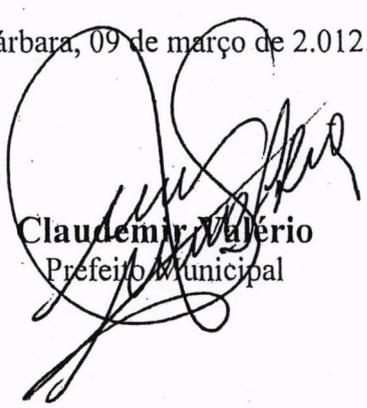
NOMEAR

Art. 1º - A Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros:

- Presidente - **Eduardo Montanher de Souza** - CI RG nº 27.006.903-3 SSP/PR.
- Suplente - **Zacarias de Abreu Gonçalves** - CI RG nº 2.254.409-8 SSP/PR.
- Membro - **Fabio Henrique Gomes** - CI RG nº 10.407.423-5 SSP/PR.
- Suplente - **Rosa Lumie Tashima Bignardi** - CI RG nº 631.554.439-87 SSP/PR.
- Membro - **Maria José Rezende** - CI RG nº 9.170.714-4 SSP/PR.
- Suplente - **Lindomar Rezende** - CI RG nº 030.272.149-50 SSP/PR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario.

Nova Santa Bárbara, 09 de março de 2.012.


Claudemir Valério
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

057

PORTARIA Nº 056/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

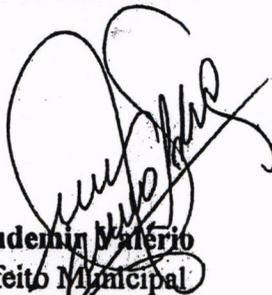
NOMEAR

Art. 1º - A Comissão de Pregão, composta pelos seguintes membros:

- Pregoeiro - Eduardo Montanher de Souza - CI RG nº 27.006.903-3 SSP/PR.
- Suplente - Zacarias de Abreu Gonçalves - CI RG nº 2.254.409-8 SSP/PR.
- Equipe de Apoio - Elaine Cristina Ludtk - CI RG nº 9.144.227-2 SSP/PR.
- Suplente - Rosa Lumie Tashima Bignardi - CI RG nº 631.554.439-87 SSP/PR.
- Equipe de Apoio - Maria José Rezende - CI RG nº 9.170.714-4 SSP/PR.
- Suplente - Lindomar Rezende - CI RG nº 030.272.149-50 SSP/PR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario.

Nova Santa Bárbara, 26 de setembro de 2.011.


Claudemir Valério
Prefeito Municipal



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 018/2013 - SRP

Objeto: Aquisição de medicamentos, materiais odontológicos e de enfermagem.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 01/04/2013 às 08:00 horas do dia 15/04/2013.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min. às 12h59min do dia 15/04/2013.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:00 horas do dia 15/04/2013.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"

VALOR MÁXIMO – R\$ 240.538,72 (duzentos e quarenta mil, quinhentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos).

Informações Complementares: Poderá ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, pelo fone: (0 xx 43. 32661222, ou ainda por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 26/03/2013.


Eduardo Montanher de Souza
Pregoeiro
Portaria 056/2011





PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

Assessoria Jurídica

Ref. **Pregão Eletrônico nº 018/2013 - SRP** - Aquisição de medicamentos, materiais odontológicos e de enfermagem.

O presente Processo, bem como o Edital convocatório atende às exigências da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Nova Santa Bárbara PR, 26/03/2013.


Angelita Oliveira Martins Pereira
Assessora Jurídica

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2013.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 056/2011, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **Menor Preço, Por item**, para a **aquisição de medicamentos, materiais odontológicos e de enfermagem**, conforme descrito no Anexo I do edital.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 01/04/2013 às 08:00 horas do dia 15/04/2013.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min. às 12h59min do dia 15/04/2013.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:00 horas do dia 15/04/2013.

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link - licitações”

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

OBJETO - Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico para **aquisição de medicamentos, materiais odontológicos e de enfermagem**, em atendimento a Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito no Anexo I do edital.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO 01	Descrição do Objeto
ANEXO 02	Minuta do Termo do Contrato
ANEXO 03	Exigências para Habilitação
ANEXO 04	Modelo de Declaração de Idoneidade
ANEXO 05	Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação
ANEXO 06	Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora
ANEXO 07	Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do Edital
ANEXO 08	Procuração nomeando representante Legal
ANEXO 09	Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
ANEXO 10	Ficha técnica descritiva

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**.
- 1.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Nova Santa Bárbara, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Bll compras” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. (www.bll.org.br).
- 1.3 O presente edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da LC 123/2006, atendendo o direito de prioridade para microempresa de pequeno porte para



efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

2 RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

- 2.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

3 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste edital e seus anexos;
- 3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;
- 3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;
- 3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.
- 3.5 Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (041) 3042-9909 – até horário fixado neste edital para apresentação da proposta e início do pregão.
- 3.6 A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato), declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão, conforme modelo do **ANEXO 08**.

b) Ficha técnica descritiva (única) com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o **ANEXO 10** “**Se a ficha técnica descritiva conter a identificação da empresa participante, implicará na desclassificação da mesma**”; e

c) inserção no sistema do valor inicial do lote.

- 3.7 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.
- 3.8 **A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do Anexo 10, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do**



desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
 - b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
 - c) abrir as propostas de preços;
 - d) analisar a aceitabilidade das propostas;
 - e) desclassificar propostas indicando os motivos;
 - f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
 - g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
 - h) declarar o vencedor;
 - i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
 - j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
 - k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
 - l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

- 4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: www.bll.org.br
- 4.3 A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;
- 4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

**PARTICIPAÇÃO**

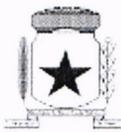
- 4.8 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
- 4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 4.10 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelo número (41) 3042-9909, e-mail: contato@bll.org.br ou através de uma corretora de mercadorias associada.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 4.11 A partir do horário previsto no edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;
- 4.12 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;
- 4.13 O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote;
- 4.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 4.15 Não será aceita ficha técnica com valores superiores ao máximo fixado no edital. O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante;**
- 4.16 Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances;**
- 4.17 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes;
- 4.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;
- 4.19 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora da reabertura da sessão;



- 4.20 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances; **(FECHAMENTO RANDÔMICO)**
- 4.20.1 Devido à imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;
- 4.21 Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;
- 4.22 O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;
- 4.23 A empresa vencedora deverá encaminhar a proposta detalhada, devidamente adequada ao lance final, discriminando o preço, e os documentos **relativos à habilitação, solicitados no Anexo 3, e Anexos, 4, 5, 6 e 7 deste Edital** (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o **Anexo 9**), em até 03 horas após a finalização da etapa de lances, para o FAX (43) 3266-1222 ou para o email licitacao@nsb.pr.gov.br. O original ou cópias autenticadas, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços**, para a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, localizada na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 – Centro – Nova Santa Bárbara – PR – CEP – 86250-000. Fone 43-3266-1222. Responsável pelo recebimento: Elaine Cristina Luditk. **O não cumprimento do referido prazo acarretará a desclassificação da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada.** Após a conferência dos documentos enviados, se estiverem de acordo com o solicitado será declarada a empresa vencedora do lote e aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso;
- 4.24 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 4.23. Será informado no chat o horário e a data exata em que se continuarão os trabalhos;
- 4.25 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 11.2, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;
- 4.26 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;



- 4.27 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;
- 4.28 Constatando o atendimento das exigências fixadas no edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço;
- 4.29 **Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.**

5 PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 5.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- 5.2 Na ficha técnica deverá, obrigatoriamente, ser informado no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES, MARCAS e quando for o caso, informar se a empresa é ME/EPP. **A não inserção do arquivo com a proposta ou informações contendo as especificações e marcas neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;**
- 5.3 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO 01;
- 5.4 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;
- 5.5 **Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 10) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006;**

6 PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

- 6.1 A empresa vencedora, deverá enviar em até três dias úteis, a documentação referente à habilitação e demais anexos, juntamente com a Proposta de Preços escrita, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 4.24, deste Edital;
- 6.2 Na proposta escrita, deverá conter:
- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor dos materiais;
 - b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
 - c) Especificação completa e marca dos materiais oferecidos conforme descrito no ANEXO 01, deste edital;
 - d) Data e assinatura do representante legal da proponente;



- 6.3 Atendidos todos os requisitos, será (ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer (em) o **Menor Preço, Por item**.
- 6.4 Os preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto e até sua entrega no local fixado neste Edital.
- 6.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;
- 6.6 Serão desclassificadas as propostas que:
- 6.6.1 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital, ou seja, manifestamente inexeqüíveis, por decisão do Pregoeiro;
- 6.6.2 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 7. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**
- 7.1 Para julgamento será adotado o critério de **Menor Preço, Por item**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital;
- 7.2 **Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:**
- 7.2.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:
- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;
- b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".
- c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 7.2.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 8.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde de que atenda aos requisitos de habilitação.
- 7.3 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;
- 7.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse



procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

- 7.5 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 4.26 e 4.27 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço;
- 7.6 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

8 HABILITAÇÃO

- 8.1 Conforme **ANEXO 03**

9. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

- 9.1 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;
- 9.2 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;
- 9.3 A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado durante a licitação e motivada importará a preclusão do direito de recurso;
- 9.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;
- 9.5 Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo;
- 9.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.7 **Os recursos deverão ser enviados em duas vias. Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, no endereço: Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, setor de licitação, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo. Deverá ser enviado também uma cópia por e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br**

10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 10.1. No julgamento das propostas, será considerada vencedora a de **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que atendidas às exigências de habilitação e especificações constantes deste Edital.
- 10.2. O objeto deste **PREGÃO ELETRÔNICO** será adjudicado ao licitante cuja proposta for considerada vencedora.
- 10.3. Após a declaração dos **classificados** e não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado e posteriormente, submeterá a homologação do processo ao **Prefeito Municipal**.
- 10.4. No caso de interposição de recursos, depois de proferida a decisão quanto ao mesmo, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

**11. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

- 11.1 A entrega deverá ser feita conforme as necessidades do departamento, com prazo para entrega dos objetos de até 05 dias úteis após emissão da ordem de compra.
- 11.2 Os produtos ao serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital;

12. PAGAMENTO

- 12.1 O pagamento será efetuado, após entrega dos produtos em até 30 dias após o protocolo da NF/Fatura;
- 12.2 As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 07 – Secretaria de Saúde; 07.001 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0320.2026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2210; 2220; 3390.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita; 2250; 4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente; 2360; 07.002 – Fundo Municipal de Saúde – PAB/SUS; 10.301.0340.2028 – Bloco de Atenção Básica - PAB Fixo; 3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2400; 10.301.0350.2029 - Bloco de Atenção Básica – PAB Variável; 3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2440; 10.301.0360.2030 - Bloco de Assistência Farmacêutica; 3390.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita; 2460; 10.304.0370.2031 – Bloco de Vigilância em Saúde - Sanitária; 3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2470; 4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente; 2490; 10.305.0380.2032 – Bloco de Vigilância em Saúde – Epidemiológica; 3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2500.

13. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 13.1. Após a homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços (**ANEXO 02**) pela Prefeitura e pelos classificados do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.
- 13.2. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, é necessário a empresa ter participado do certame licitatório, ter sido classificada e **ter apresentado sua proposta final**, como ato concreto. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado a **PREFEITURA** convocar os demais licitantes na ordem de classificação, **desde que ao mesmo preço e condições da primeira colocada**, sendo o fornecimento dos materiais nas condições previstas neste Edital e seus anexos.
- 13.3. A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura da **Ata de Registro de Preço** e recebimento pelo fornecedor da **Nota de Empenho** emitida pela **PREFEITURA**.
- 13.4. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da **Ata de Registro de Preços**, não retirar a **nota de empenho** no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.
- 13.5. Os preços relacionados na **Ata de Registro de Preços** poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Artº 65 da Lei 8.666/93, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
- 13.6. No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá



demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, a Prefeitura adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

- 13.7. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
- 13.8. A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período é vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

14. DA VIGÊNCIA

- 14.1. O prazo de vigência da **Ata de Registro de Preços será de 06 (seis) meses**, a contar da assinatura do mesmo, prorrogável não superior a 12 (doze) meses, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

- 15.1. A Adjudicatária obrigar-se-á a:
- 15.1.1. Fornecer o objeto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no **Termo de Referência**, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pela Prefeitura, responsabilizando-se inteiramente pela entrega inadequada;
- 15.1.2. Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) durante toda a vigência da **Ata de Registro de Preços**;
- 15.1.3. Corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da aquisição que se verificarem defeitos resultantes da fabricação, validades, montagem ou ainda que estejam em desacordo com as especificações deste Edital;
- 15.1.4. Responder por todo o ônus referente à entrega do objeto, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da aquisição do objeto;
- 15.1.5. Durante o período de garantia do objeto, o Licitante vencedor deverá fornecer e/ou substituí-lo, quando o mesmo demonstrar defeito, efetuando os necessários ajustes ou reparos sem ônus para a Prefeitura, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a comunicação, desde que os danos causados não sejam de responsabilidade da Prefeitura;
- 15.1.6. **O prazo de validade dos produtos/materiais não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total da validade;**

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 16.1. Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, forem os 1.º colocados de cada item e não assinarem a **Ata de Registro de Preços**, não cumprirem os prazos de entrega, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara pelo infrator:
- I – Impedimento para registro na **Ata**, se concluída a fase licitatória;
- II – Cancelamento do **registro na Ata**;
- III – Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;
- IV – Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, aplicada nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.



V – Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a Autoridade que aplicou a penalidade.

VI – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

- 16.2. A aplicação das penalidades ocorrerá após a defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.
- 16.3. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.
- 16.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da **Ata de Registro de Preços**, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:
- I – Advertência;
 - II – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocado de cada item em assinar a Ata de Registro de Preços;
 - III – Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela detentora da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
 - IV – Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos.
- 16.5. Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.
- 16.6. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

17. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 17.1. A **Ata de Registro de Preços** poderá ser cancelada pela Administração Automaticamente:
- por decurso de prazo de vigência;
 - quando não restarem fornecedores registrados;
 - pela Prefeitura, quando caracterizado o interesse público.
- 17.2. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:
- A pedido quando:
- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.
- 17.3. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- por iniciativa da Prefeitura, quando:
 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
 - não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;